Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I 1.738 **DE, 01 de março de 1994.**

CRIA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Básica da Secretaria de Governo, o seguinte quantitativo de cargo em comissão.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL	ACSI-3	01

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 03 de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-